



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025

**“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG, PARA CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inc. III e IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 97, §2º, do Regimento Interno, resolve propor o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Taiobeiras autorizada a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, com a finalidade de viabilizar a cessão de estagiários do curso Direito, em nível de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino superiores, para atuarem em estágio supervisionado junto à Comarca de Taiobeiras.

Art. 2º - Os estagiários disponibilizados serão selecionados mediante processo seletivo simplificado, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), bem como a Portaria Conjunta nº 1590/2024 da Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

§1º - O estágio terá o prazo máximo de 2 anos, contados a partir da assinatura do convênio ou instrumento congênere com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O estagiário de Direito, disponibilizado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, perceberá bolsa mensal:

- I – No valor de um salário mínimo vigente, no caso de estudante de graduação;
- II – No valor de um salário mínimo e meio vigente, no caso de estudante de pós-graduação

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do convênio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Taiobeiras, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de Setembro de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

Estado de Minas Gerais

  
Alessandro Correa Brito  
Presidente

  
Maria Izabel Pereira Matos  
Vice-presidente

  
Edilson Barbosa dos Santos  
1º Secretário

  
Silvano Ferreira  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVA.

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar a Câmara Municipal de Taiobeiras a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, visando à disponibilização de estagiários de Direito para atuação na Comarca de Taiobeiras.

A iniciativa se mostra não apenas juridicamente possível, como também socialmente necessária e institucionalmente relevante. De acordo com dados do próprio Poder Judiciário, a Comarca de Taiobeiras conta, atualmente, com um acervo processual que supera **10 mil processos em tramitação**. Cada processo representa uma vida, uma família, uma história em busca de justiça. Cada ação judicial traduz, em essência, a luta do cidadão pela defesa de seus direitos fundamentais, sendo instrumento capaz de alterar profundamente destinos e realidades.

Entretanto, é de conhecimento público a sobrecarga que assola o Poder Judiciário, acarretando morosidade na tramitação processual. Demandas que, por vezes, deveriam encontrar solução célere, acabam se arrastando por anos, perpetuando injustiças e fragilizando a confiança da sociedade nas instituições. Essa lentidão não decorre de falta de empenho dos magistrados e servidores, mas sim da escassez de recursos humanos frente ao volume processual.

Nesse cenário, a atuação conjunta entre os Poderes revela-se fundamental. A celebração do convênio ora proposto representa uma resposta concreta da Câmara Municipal ao clamor da população por uma justiça mais rápida e efetiva. Ao disponibilizar estagiários de Direito para auxiliarem nos trabalhos da Comarca, o Legislativo Municipal cumpre sua função social, contribuindo diretamente para a eficiência da prestação jurisdicional.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

### Estado de Minas Gerais

Trata-se de medida que harmoniza os princípios da cooperação institucional, da eficiência administrativa e da dignidade da pessoa humana, consagrados na Constituição da República. Ao mesmo tempo em que oferece aos estudantes oportunidade de formação prática, complementando sua preparação profissional, proporciona ao Judiciário maior suporte para enfrentar o volume de processos em curso, impactando positivamente a vida de milhares de cidadãos.

Portanto, aprovar o presente Projeto de Resolução é investir na celeridade da Justiça e, por consequência, na efetividade dos direitos fundamentais da população de Taiobeiras e região. É reconhecer que cada processo judicial não é apenas um número em estatística, mas sim a expressão concreta da vida de alguém que deposita confiança no Estado para ver solucionado o seu problema.

Diante disso, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, que representa um marco de cooperação entre os Poderes e de compromisso com a sociedade, trazendo benefícios diretos para o fortalecimento da cidadania e da Justiça em nossa comarca.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2025.





**CAMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**DEMONSTRATIVO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO**

**TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

- ( ) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)  
( x ) Despesa de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercidos (Art. 17)

DESCRIÇÃO: Estagiários de Direito valor mensal R\$ 1.518,00

**CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA**

| QUANTIDADE               | ESPECIFICAÇÃO         | VALOR ANUAL (R\$)       |
|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 1                        | Estagiario de Direito | 1.140.279,30            |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |                       | <b>R\$ 1.140.279,30</b> |

| MÊS                      | PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO |                       |                       |
|--------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                          | VALOR (R\$)              |                       |                       |
|                          | EXERCÍCIO<br>2025        | EXERCÍCIO<br>2026     | EXERCÍCIO<br>2027     |
| JANEIRO                  | 0,00                     | 239.501,69            | 251.559,02            |
| FEVEREIRO                | 0,00                     | 239.501,69            | 251.559,02            |
| MARÇO                    | 0,00                     | 239.501,69            | 251.559,02            |
| ABRIL                    | 0,00                     | 239.501,69            | 251.559,02            |
| MAIO                     | 0,00                     | 239.501,69            | 251.559,02            |
| JUNHO                    | 0,00                     | 239.501,69            | 251.559,02            |
| JULHO                    | 0,00                     | 239.501,69            | 251.559,02            |
| AGOSTO                   | 0,00                     | 239.501,69            | 251.559,02            |
| SETEMBRO                 | 228.055,86               | 239.501,69            | 251.559,02            |
| OUTUBRO                  | 228.055,86               | 239.501,69            | 251.559,02            |
| NOVEMBRO                 | 228.055,86               | 239.501,69            | 251.559,02            |
| DEZEMBRO                 | 456.111,72               | 479.003,38            | 503.118,03            |
| <b>VALOR TOTAL</b>       | <b>1.140.279,30</b>      | <b>3.113.521,97</b>   | <b>3.270.267,25</b>   |
| <b>REC. ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>202.323.322,02</b>    | <b>212.939.488,12</b> | <b>223.117.180,06</b> |
| <b>%</b>                 | <b>0,56%</b>             | <b>1,46%</b>          | <b>1,47%</b>          |

**FONTE DE RECURSOS**

- ( X ) TESOURO MUNICIPAL  
( ) FUNDO MUNICIPAL  
( ) CONVÊNIO  
( ) OPERAÇÃO DE CRÉDITO  
( ) OUTRA FONTE

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Taiobeiras, 09 de setembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**ARLEN ACACIO MENDES SANTOS**  
Data: 09/09/2025 15:06:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>